

de São Paulo, etc., segundo das atribuições que
Lhe são conferidas por Lei; Fago saber que a Câmara
Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria
da Prefeitura Municipal de Tapapua, um Crédito Es-
pecial na importância de R\$ 700,00 (Setecentos em-
zinhos reais) para auxílio ao Tapapua Esports Club.

Artigo 2.º - O valor do presente Crédito,
será coberto com o exorcio de arrecadação previsto
para o corrente ano.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua aprovação ou promulgação, revogada as
disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Tapapua,
28 de Novembro de 1967.

~~Waldomiro~~
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria
José B. B.
Secretário.

Lei nº 388/67, de 28 de Novembro de 1967

Waldomiro Cassiano Santana,
Prefeito Municipal de Tapapua, Comarca de Ca.

Faustino, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal desta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no Colégio da Prefeitura Municipal de Tatuapé, um Crédito Especial no importância de R\$ 200,00 (duzentos e quarenta e quatro reais), para auxiliar o Centro Literário e Recreativo de Tatuapé.

Artigo 2º. O valor do presente Crédito, será coberto com o recurso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tatuapé, 28 de Novembro de 1967.

~~Prefeito Municipal~~
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria
Secretaria

Lei nº 389/67, de 28 de Novembro de 1967

Waldomiro Cassiano Santana, Prefeito